



FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 123/95

AUTOR: CHEFE do EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre a ABERTURA de CRÉDITO

SUPLEMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 303
DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

PROVADO
TAMEN ADMINISTRATIVO 003.

Projeto de Lei nº 303/95
Recebido em 09 de 10 de 1995
Prazo vencido em de 19
Recebido por

IBIÚNA, 09 DE OUTUBRO DE 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de

Vossa Excelência, para deliberação pelo dignos componentes dessa E. Câmara, o anexo Projeto de Lei, sob o nº 303, desta data, de nossa autoria, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na importância de 205.000,00.

Conforme se pode constatar o Executivo, através deste projeto, pretende conseguir autorização para abrir um crédito suplementar no valor acima mencionado, que tem por objetivo atender as necessidades da Administração, na área de manutenção de serviços de hortas, parques e jardins, com pagamento de outros serviços e encargos que compreende as despesas com luz e água, e, principalmente na área de pessoal, para atendimento de despesas de pagamento de vencimentos e salários, bem como de encargos sociais.

Para atender as despesas com a abertura do crédito proposto, serão utilizados recursos resultantes de redução parcial e total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, o que não acarretará prejuízo aos programas de governo em andamento.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Secretaria Administrativa

Recebido: 09/10/95



Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

A
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR DOUTOR JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES,
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

123/95
PROJETO DE LEI Nº 303.
DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

Fls 03
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

[Handwritten signature]
09 de Outubro de 1995

ENTE

1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3070200.203	Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.000 - 3070210.208	Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **SERVIÇOS DE PESSOAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 3070210.207	Obrigações Patronais.....	R\$ 85.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 85.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **INATIVOS E PENSIONISTA**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3251.00 - 15824950.210	Inativos.....	R\$ 3.500,00
	Total de Órgão.....	R\$ 3.500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 4.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 4.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3080320.212	Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 14.000,00

3131.00 - 3080300.211

Remuneração de Servs. Pessoais.....

Total do Órgão.....

Total Geral.....

[Handwritten mark]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 04

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Classificação Geral	Especificação	Valor
3280.00 - 15844920.214	Contrib. p/ Form. do Serv. Público.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 8421880.216	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 24.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 24.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 10603280.224	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 25.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 25.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 16885340.225	Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.00 - 3070200.118	Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 40.000,00
	Total do Órgão	R\$ 40.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DA CRECHE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 8411850.117	Obras e Instalações.....	R\$ 140.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 140.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 8482470.219	Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 8482470.219	Remuneração de Srvs. Pessoais.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00
	Total Geral	R\$ 205.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

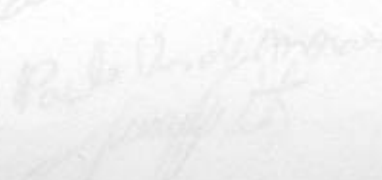
ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima,
09 de outubro de 1995.


Emílio Pereira de Almeida


Paulo André



CABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IDUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IDUNA

Em 09 de Outubro de 1995

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal encaminhou na presente data os Projetos de Lei Nºs 123/95 e 124/95, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar" para o Legislativo e o Executivo;

Considerando que os Projetos tratam da suplementação de verbas do orçamento vigente da Câmara, bem como das dotações do Pessoal Civil da Prefeitura;

Considerando que as referidas proposições necessitam de urgente tramitação, visto a necessidade de suprir as despesas desta Casa de Leis, bem como o pagamento de vencimentos, salários e encargos dos funcionários e servidores da Prefeitura até o término do corrente ano.

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projeto de Lei nº 123/95 e 124/95, colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do dia da presente sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima,
em 09 de outubro de 1995.

[Handwritten signatures and notes:]

Ernesto Pereira de Oliveira

Paulo Us de Moraes

João José Pinheiro

Carlos L. de Almeida

ST 10

Fls 04



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 123/95.

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:-VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ; FINANÇAS ORÇAMENTO; OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Encaminhou, o Chefe do Executivo Municipal, a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 123/95 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma e autoria.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, emite parecer favorável a aprovação, pois em seu Artigo 2º aponta que a suplementação será oriunda da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, e conforme justifica a Mensagem que acompanha a propositura não acarretará prejuízos aos programas de governo em andamento..

As demais Comissões, em análise ao referido Projeto de Lei, também opinam pela deliberação do mesmo pelo Plenário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello,
em 09 de outubro de 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO
RELATOR - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VICE-PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
MEMBRO

(continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 123/95 folhas 02

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

ODILON PIRES DE OLIVEIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

RAUCI VIEIRA MACHADO
MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Fls 09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 105/95

" Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar "

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a

abrir um crédito de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3070200.203	Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3070210.208	Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.500,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 3070210.207	Obrigações Patronais.....	R\$ 85.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 85.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: INATIVOS E PENSIONISTA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3251.00 - 15824950.210	Inativos.....	R\$ 3.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 3.500,00

1



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

3

Autógrafo de Lei 105/95 fls. 02

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 4.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 4.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 3080320.212	Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 14.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Classificação Geral	Especificação	Valor
3280.00 - 15844920.214	Contrib. p/ Form. do Serv. Público.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 8421880.216	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 24.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 24.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603280.224	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 25.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 25.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 16885340.225	Pessoal Civil.....	R\$ 13.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4

Autógrafo de Lei 105/95 fls. 03

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação Geral	Especificação	Valor.
4120.00 - 3070200.118	Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 40.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 40.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : CONSTRUÇÃO DA CRECHE

Classificação Geral	Especificação	Valor.
4110.00 - 8411850.117	Obras e Instalações.....	R\$ 140.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 140.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 8482470.219	Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 8482470.219	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 205.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. José Altemio Fernandes Borges
DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

PRESIDENTE

Odilon Pires de Oliveira
ODILON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Raúci Vieira Machado
RAÚCI VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO



CABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLY 12

OFÍCIO GPC Nº 516/95

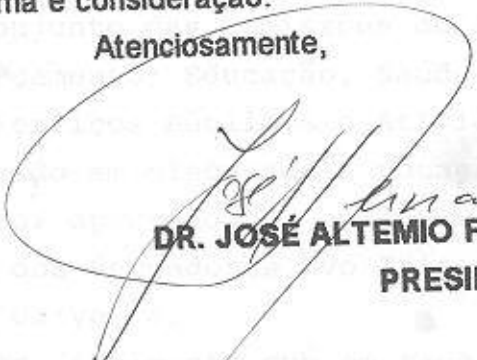
Ibiúna, 10 de outubro de 1995.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 105/95**, referente ao Projeto de Lei Nº 123/95, que "dispõe sobre a abertura de crédito suplementar", discutido e aprovado na ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Sem mais, aproveito do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 13
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 123/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do Projeto de Lei nº. 123/95, que após colocado em votação nominal o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado no início da Ordem do Dia por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico ainda que na Ordem do Dia foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e em seguida colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 123/95 foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 105/95, encaminhado através do Ofício GPC nº. 516/95 da presente data.

Ibiúna, 10 de outubro de 1995.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Dia do Processo Legislativo